LEI Nº 6653 DE 23 DE MAIO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - SALVADOR DE SOUZA PINHO

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua SALVADOR DE SOUZA PINHO, a atual Rua "13" (treze), situada no bairro CDI, que inicia-se na rua "15" (quinze) entre as quadras "16" e "17", com término na avenida Doutor Renato Azeredo, entre as quadras "13" (reze) e área verde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de maio de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal